



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2005/06

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 13.11.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.875/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à empresa abaixo descrita, situado no loteamento urbano denominado Vila Orlando Viçl, nesta cidade de Amambai, medindo 20 x 30 metros, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária do imóvel por parte da empresa doadora, sendo:

EMPRESA DONATÁRIA	LOTE	QUADRA
EMÍLIA PEREIRA NOVAES	Lote n.º 01	Quadra n.º 04-B

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambai-MS.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2006.

REGISTRADA:
Publicada em: 17.11.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal